

PROBLEMATIZANDO A “ATUALIZAÇÃO” DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NO ANO DE 2018 EM RELAÇÃO À INCLUSÃO NO ENSINO SUPERIOR

Amabriane da Silva Oliveira Shimite¹

RESUMO

No ano de 2018 foi proposta a reavaliação da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva inclusiva no Brasil, pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). Nesse sentido, seria possível propor uma reflexão sobre o histórico da Educação Especial e da perspectiva inclusiva no Brasil, bem como da história da Educação Superior e relacioná-los com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva de 2008 e com as propostas divulgadas pelo MEC de atualização desse documento, sob o ponto de vista das políticas públicas para o ensino superior no ano de 2018? Por meio desse resgate histórico, o presente artigo busca problematizar as discussões a respeito da atualização da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva inclusiva frente a inclusão no ensino superior tecendo uma crítica ao explicitá-lo em relação à Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

Palavras-chave: Educação Especial. Educação Superior. Política pública de Educação. Inclusão de pessoas com deficiência.

PROBLEMATIZING THE “UPDATE” OF THE NATIONAL SPECIAL EDUCATION POLICY IN 2018 IN RELATION TO INCLUSION IN HIGHER EDUCATION

ABSTRACT

In 2018, the reevaluation of the National Special Education Policy from an inclusive perspective in Brazil was proposed by the Ministry of Education and Culture (MEC). In this sense, it would be possible to propose a reflection on the history of Special Education and the inclusive perspective in Brazil, as well as the history of Higher Education and relate them with the National Policy on Special Education in the Inclusive Perspective of 2008 and with the proposals released by the MEC to update this document, from the point of view of public policies for higher education in 2018? Through this historical review, this article seeks to problematize the discussions regarding the update of the National Special Education Policy from an inclusive perspective regarding inclusion in higher education, making a critique by explaining it in relation to the National Special Education Policy from the perspective of inclusive education.

¹ Doutora em Educação. Universidade Estadual Paulista – UNESP/SP/Brasil. ORCID id: <https://orcid.org/0000-0003-1523-7097>. E-mail: amabriane.shimite@unesp.br

Keywords: Special education. Higher education. Public Education Policy. Inclusion of people with disabilities.

PROBLEMATIZANDO LA “ACTUALIZACIÓN” DE LA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCACIÓN ESPECIAL EN 2018 EN RELACIÓN CON LA INCLUSIÓN EN LA EDUCACIÓN SUPERIOR

RESUMEN

En 2018, la reevaluación de la Política Nacional de Educación Especial desde una perspectiva inclusiva en Brasil fue propuesta por el Ministerio de Educación y Cultura (MEC). En este sentido, sería posible proponer una reflexión sobre la historia de la Educación Especial y la perspectiva inclusiva en Brasil, así como la historia de la Educación Superior y relacionarlas con la Política Nacional de Educación Especial en la Perspectiva Inclusiva de 2008 y ¿Con las propuestas lanzadas por el MEC para actualizar este documento, desde el punto de vista de las políticas públicas de educación superior en 2018? A través de esta revisión histórica, este artículo busca problematizar las discusiones en torno a la actualización de la Política Nacional de Educación Especial desde una perspectiva inclusiva en materia de inclusión en la educación superior, haciendo una crítica explicando la misma en relación a la Política Nacional de Educación Especial desde la perspectiva de la Educación Inclusiva. educación.

Palavras claves: Educación Especial. Educación universitaria. Política de Educación Pública. Inclusión de personas con discapacidad.

INTRODUÇÃO

No ano de 2018 foi proposta a reavaliação da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva inclusiva no Brasil, pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), com a justificativa de atualizar e revisar as suas propostas, público-alvo, sistema de atendimento especializado e nomenclaturas. Contudo, muitos questionamentos foram e ainda continuam sendo realizados, devido à estrutura em que se têm proposto as modificações da política, visto que nesse mesmo ano da reavaliação, ela completou dez anos de criação e implantação (MEC, 2018).

Entre as propostas de atualização está o questionamento da efetividade do processo inclusivo nos sistemas de ensino, visto que amplas pesquisas científicas demonstram o processo e o desenvolvimento de estratégias para o atendimento de pessoas com deficiência em todos os níveis de ensino. Contudo, a maior afirmação para essa ação, de acordo com o MEC, se faz devido a necessidade de envolver a

inclusão efetiva e não apenas a matrícula dos alunos com deficiência, acessibilidade plena a todos os recursos para aprendizagem e eliminação de barreiras físicas (MEC, 2018; Mantoan, 2018).

Nesse contexto, Mantoan (2018) fez indagações em âmbito científico e político quanto à sistemática em que se realizou o início dessas alterações e mais do que isso, o quanto essa ação apresentou validade e de fato poderia contribuir para a melhoria do atendimento as necessidades das pessoas com deficiência no âmbito da Educação e, com maior ênfase nesse trabalho, no seu ingresso, permanência e conclusão no ensino superior.

Em conferência realizada por Mendes (2018) na XIV Jornada de Educação Especial e II Congresso Internacional de Educação Especial e Inclusiva, evento de relevância científica para a tal área, que possuiu por temática norteadora das discussões de suas conferências os dez anos da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. O evento ocorrido em Maio de 2018 na cidade de Marília/SP, apresentou várias mesas debatedoras da temática, contudo destacou-se a conferência proferida por Mendes (2018) cujo título foi: Possibilidades de avanço para as Políticas de Educação Especial.

Mendes (2018) apresentou o contexto histórico em que se constituiu a Educação Especial no Brasil, demarcando as legislações consideradas promotoras de “avanços” nas pesquisas científicas. Contudo, também destacou a ineficiência das ações de inclusão em todos os âmbitos da sociedade, refletindo sobre o que esta compreende por diversidade e, principalmente, compreende a respeito dos direitos humanos. Mendes (2018) afirmou que o histórico da Educação Especial demonstrou um simulacro e a superficialidade das ações que versam sobre a inclusão, sendo necessário refletir se de fato essas são benéficas as pessoas com deficiência, como também se sua efetividade ocorre no sentido da promoção do desenvolvimento de seu público-alvo ou de grupos científicos, políticos e filantrópicos com a retirada do compromisso com a perspectiva inclusiva da nova proposta política.

Nesse sentido, seria possível propor uma reflexão sobre o histórico da Educação Especial e da perspectiva inclusiva no Brasil, bem como da história da Educação Superior e relacioná-los com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva de 2008 e com as propostas divulgadas pelo MEC de

atualização desse documento sob o ponto de vista das políticas públicas para o ensino superior no ano de 2018?

Nesse sentido, o objetivo do presente trabalho foi problematizar as discussões a respeito da atualização da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva inclusiva frente a inclusão no ensino superior.

BREVE HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E DA PERSPECTIVA INCLUSIVA NO BRASIL

As políticas públicas em Educação Especial no Brasil emergiram a partir do final de década de 1960 (Ferreira, 2006b). Até esse período o país apresentava algumas ações quanto ao atendimento às pessoas com deficiência em âmbito escolar, porém tais atos eram restritos as instituições de ensino especializadas públicas e, principalmente, privadas. Nos anos de 1970 e subsequentes, a história da Educação no Brasil apresentou reformas educacionais que abarcaram a Educação Especial, questionando os discursos de normalização e integração sustentados, até o presente momento, pelas instituições que atendiam as pessoas com deficiência.

A Educação Especial passou a ser prioritária nos planos setoriais de Educação, sendo considerada na edição de normas e planos políticos de âmbito nacional, como na Emenda Constitucional de 1978 (Brasil, 1978) e na Lei nº 5.692/71 de reforma de primeiro e segundo graus (Brasil, 1971). Assim foram criados nos sistemas de ensino setores de Educação Especial, bem como, carreiras especializadas nessa área na educação escolar e, por conseguinte, a constituição das equipes de reabilitação (Ferreira, 2006b; Cabral, 2010).

Segundo Ferreira (2006b), ao criar as classes especiais com a função de atender adequadamente as características do aluno desviante, com vistas a contrapor a integração nos ambientes de ensino e sendo indicado como apropriadas a alunos com deficiência severa, foi orientado o atendimento daqueles que eram considerados excepcionais, mas tinham condições de desenvolvimento em classes comuns que assim o fizessem, surgindo o ensino itinerante e as salas de recursos.

Contudo, Januzzi (1992), Mazzota (2005) e Ferreira (2006b) relataram que o discurso da integração e a criação de serviços ao atendimento a alunos com

deficiência passaram a apresentar a atuação maciça de instituições especializadas, demonstrando a não prioridade das políticas sociais quanto ao discurso sobre ambientes menos restritivos e sobre o direito do convívio com seus pares considerados normais. Assim, foi apresentado no período a demonstração da expansão continuada das instituições filantrópicas e a definição política e administrativa do espaço da classe especial nas escolas regulares, considerando esse local como apropriado para tal ação.

Nesse sentido, as abordagens legislativas, por meio de normas e documentos, aos alunos com deficiência, demonstraram o desenvolvimento das políticas públicas, contudo, como afirma Ferreira (2006, p.88):

[...] a concentração de ações da educação especial em instituições filantrópicas e nas escolas comuns por meio das classes especiais apresentaram dois espaços educacionais que permaneceram hegemônicos até o final dos anos 1990 (Ferreira, 2006, p.88).

Na trajetória histórica, críticas foram e, são na atualidade, realizadas ao paradigma da integração, devido à ausência de capacitar os alunos considerados especiais para o convívio social, em uma escola e na sociedade (Mendes, 2010). Essa ação ocorreu pela redução da problemática da deficiência ao âmbito da instituição escolar, ao otimismo quanto ao atendimento pedagógico especializado e a atribuição a escola como primeira responsável pela transformação social sobre a educação do aluno com deficiência (Ferreira, 2006b; Cabral, 2010; Carvalho, 2012).

Na década de 1980 com os processos democráticos, dois movimentos foram relevantes para a Educação Especial, sendo as reformas educacionais da educação básica e o processo da Constituinte até sua aprovação no ano de 1988 (Ferreira, 2006b; Mendes, 2010).

Quanto às reformas educacionais da educação básica o impacto dos novos processos de organização, gestão e avaliação da escola pública contribuíram para a ampliação do acesso por meio de críticas as práticas de discriminação contra alunos de baixa renda, como também a interferência nos processos de homogeneização da constituição das turmas no trânsito entre essa e as classes especiais. Em relação ao processo de elaboração da Constituição Federal e de sua aprovação, a contribuição ocorreu devido ao contexto da redemocratização, conferindo

oportunidade de debates com relação às minorias sociais, entre essas, as pessoas com deficiência (Januzzi, 1992; Mazzota, 2005).

Nos anos de 1990 um novo conjunto de reformas estruturais e educacionais ocorreu em âmbito nacional e internacional inspirado pelo discurso da Educação para Todos, promovendo ações educacionais no provento de acesso ao ensino e apoio ao processo de escolarização pela população. Entretanto, a ampliação das referências e discussões sobre a constituição de uma escola inclusiva, criticando os modelos de atendimento e de atuação da Educação Especial surgiram, considerando a necessidade de medidas ao atendimento a alunos com deficiência desde a educação infantil.

Nesse contexto e com a aprovação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação no final da década, um momento de transição na área da Educação Especial ocorreu, com novas diretrizes para os serviços da área, porém, com a presença ampliada do aluno com deficiência nos diferentes espaços escolares (Ferreira, 2006b).

Atenção deve ser concedida a Constituição Federal (Brasil, 1988) quanto à referência apresentada sobre o atendimento especializado, pois a possibilidade de uma “leitura errada” poderia ocorrer quanto à educação de alunos com deficiência, considerando a esta o encargo exclusivo ou principal dos serviços de Educação Especial, atribuindo a responsabilidade de atuação junto às necessidades da pessoa com deficiência e promovendo a educação geral certo isolamento ou falta de compromisso com as ações da área da Educação Especial.

Outra questão seria quanto à menção na Constituição Federal (Brasil, 1988) aos portadores de deficiência, pois de acordo com Ferreira (2006b), ao definir quem são os beneficiários dos serviços da Educação Especial retirava-se o foco das condições ditas deficientes em prol de mostrar uma visão processual e educacional, dificultando a percepção de aspectos particulares da educação de pessoas com deficiência, podendo reforçar a associação entre os problemas cotidianos da escola aos serviços da Educação Especial.

Ao relacionarmos o contexto histórico da Educação Especial descritos anteriormente com os documentos e legislações nacionais e internacionais sobre o direito a educação da pessoa com deficiência pode-se encontrar: a LDBEN nº 4.024

de 1961 (Brasil, 1961), a Lei nº 5.692 de 1971 sobre as diretrizes para o primeiro e segundo graus (Brasil, 1971), a Emenda Constitucional nº12 de 1978 (Brasil, 1978), a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), a Lei nº 7.853 de 1989 (Brasil, 1989) mais conhecida como Lei da integração, a Declaração Mundial sobre a Educação para Todos de 1990 (ONU, 1990), a Declaração de Salamanca de 1994 (UNESCO, 1994), o Decreto nº 3.298 de 1999 (Brasil, 1999) que regulamentou a Lei da integração, a Política Nacional de Educação Especial de 1994 (MEC, 1994), a LDBEN nº 9.394 de 1996 (Brasil, 1996), Diretrizes Nacionais para a Educação Especial de 2001 (MEC, 2001), Plano Nacional de Educação de 2001 (MEC, 2001), Declaração sobre os direitos da pessoa com deficiência de 2006 (Brasil, 2006), Convenção da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre o direito das pessoas com deficiência (ONU, 2009), a Lei Brasileira de Inclusão de 2015 (Brasil, 2015) e no ano de 2018 a proposição da constituição de uma nova Política de Educação Especial.

BREVE HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL

A história da Educação Superior no Brasil teve início na época em que o país era colônia de Portugal. Nesse período, muitos países já contavam com um sistema universitário de ensino, enquanto no Brasil a coroa portuguesa mantinha esforços para retardar a implantação de universidades, a princípio por desinteresse e por julgar tal ação desnecessária. Contudo, ainda no século XIX, a dificuldade em acessar as universidades do continente Europeu acabou por enfatizar a instituição na colônia do ensino superior (Schwartzman, 2013).

Em meados de 1808 a coroa portuguesa iniciou a estruturação de um núcleo de ensino superior no Brasil, no qual sua responsabilidade era do Estado e sua função seria ofertar a formação profissional. Nesse sentido, o ensino superior foi concebido no modelo de instituto isolado de natureza profissionalizante, possuindo cursos de engenharia militar e medicina aplicada em uma organização instituída por faculdades isoladas, que causaram desde o início de suas funções, questionamentos quanto sua estrutura e funcionamento (Fávero, 2006).

Com a falta de interesse em instituir no Brasil a Educação Superior, Fávero (2006) enfatizou que a instituição desse nível de ensino, desde a sua concepção no

país, sofreu interferências e carências organizacionais, as quais afetam até a contemporaneidade o exercício de suas funções no âmbito da educação. Tais interferências antevêm da falta de interesse da colônia em criar universidades, dos interesses de cunho político e limitações de sua expansão e qualificação no atendimento as necessidades da população, que até na atualidade, interferem no desenvolvimento do ensino superior. Nesse contexto, se faz recorrente as dificuldades enfrentadas como sequelas das constantes reformas educacionais e das leis que atribuem a Educação Superior como pertencente à educação pública no gozo suas políticas.

Outra questão foi quanto ao Império e a Proclamação da República, que provocaram importantes mudanças no contexto social do Brasil e na sua educação. Essas modificações ajudaram a melhor organizar o ensino superior, no sentido da apropriação do saber científico à identidade das universidades no país, contudo, ainda pautado na dualidade estrutural e no acesso à educação a elite intelectualizada (Soares *et al.*, 2002).

A Educação Superior foi descentralizada com a Constituição da República, retirando a característica privativa do Estado, mas iniciando o incentivo da criação de mais instituições privadas, com a justificativa de ampliar e diversificar sua atuação. Assim, as novas universidades foram iniciativas de grupos políticos, intelectuais e educadores ligados aos interesses no ensino superior, demonstrando a pouca experiência administrativa e o cunho político e ideológico que deram características ao funcionamento desse nível de ensino no país e a sua política de Estado (Saviani, 2008).

Sendo assim, a criação das universidades não esteve direcionada à condição social e cultural. Os seus interesses estavam atrelados aos da Igreja e do Estado, ambos com forte direcionamento do sistema educacional no Brasil.

O CONTEXTO DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA

A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva inclusiva é um documento oriundo do Ministério da Educação e Cultura (MEC), elaborado por um grupo de trabalho e publicado no ano de 2008. O grupo de trabalho foi constituído

por quatro membros da Secretaria de Educação Especial e por nove colaboradores nomeados por meio de portaria ministerial, sendo esses professores pesquisadores da área da Educação Especial provindos de instituições de ensino superior de várias regiões do país.

O objetivo da criação desse documento norteador foi esclarecer, promover o conhecimento das legislações em âmbito nacional e internacional dos direitos das minorias, entre elas, os direitos das pessoas com deficiência, bem como dar conhecimento às diretrizes para o atendimento educacional especializado e ao processo inclusivo. Nesse sentido, consta no documento: “acompanhar os avanços do conhecimento e das lutas sociais, visando constituir políticas públicas promotoras de uma educação de qualidade para todos os alunos” (Brasil, 2008, p.5)

Também, foi apresentada a necessidade de elucidar e requerer o conhecimento legal do cumprimento das legislações que asseguram a inclusão escolar do aluno com deficiência, determinando de maneira sintética o público-alvo da Educação Especial, sendo esses: alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades /superdotação (Brasil, 2008).

Quando a política foi divulgada ofertou-se um mapeamento em termos quantitativo, por meio do uso da estatística descritiva, para apresentar dados de matrículas em instituições públicas e privadas de pessoas com deficiência na tentativa de criar um perfil de ingresso no ensino básico e, após, correlacioná-los com a Educação Especial e com dados sobre acessibilidade em todos os níveis. A apresentação, assim como, a discussão desses números colaborou com a estruturação de um panorama e constituição do cenário de atuação da educação às pessoas com deficiência. Contudo, foram apontados dois aspectos relevantes: a formação dos professores para a atuação na Educação Especial e a acessibilidade arquitetônica.

Os fatores descritos acima foram apontados como aspectos a serem avaliados e assim, a necessidade de proposição de soluções para minimizá-los e até extingui-los pôde ser interpretada na sequência de elucidações no documento. Nesse sentido, qualificações são concedidas tanto para a descrição da função, na atuação em termo de adaptações e no conjunto de atividades de responsabilidade do atendimento educacional especializado. Entretanto, não se faz menção de qual maneira essas

designações foram cumpridas, quais setores públicos foram responsáveis por investir na formação dos professores, quais os programas foram desenvolvidos para atender ao desenvolvimento técnico, instrumental e intelectual.

Quanto a aspectos que versam sobre a acessibilidade arquitetônica, desde a vigência da política ações para normatizar e autorizar novas construções civis públicas e privadas foram empregadas. No entanto, na atualidade, ainda são muitas as barreiras arquitetônicas e urbanísticas em cidades, instituições públicas com edificações antigas, entre outros tantos exemplos. A abordagem de discussões a respeito do desenho universal² para a sociedade, nos seus diversos serviços tornou-se ampliada, mas ainda a ausência da efetividade e concretude dessas ações é vivenciada diariamente por pessoas com deficiências e com mobilidade reduzida, levando ao questionamento com respeito ao conceito de equidade no qual se fundamentam (Oliveira; Nuernberg; Nunes, 2013).

A RELAÇÃO ENTRE A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E O ENSINO SUPERIOR

Ao relacionar os contextos da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva e das Políticas Públicas para a Educação Superior com ênfase ao processo inclusivo de pessoas com deficiência, vários aspectos necessitam ser explicitados, sendo esses: a história do ensino superior, a reforma universitária, a trajetória da inclusão nos diversos níveis de ensino e os programas de incentivo ao desenvolvimento de ações para a inclusão no ensino superior.

O contexto histórico do ensino superior auxilia a compreensão do cenário de impedimento do Brasil, enquanto colônia, na implantação de universidades, visto que os portugueses retardaram ao máximo o estabelecimento de instituições de ensino superior, pois apoiavam o envio dos filhos de nobres para serem profissionalizados no continente europeu (Fávero, 2006). Essa intervenção dos

² De acordo com Oliveira, Nuernberg e Nunes (2013) o conceito de desenho universal trata da criação, projeto e desenvolvimento de materiais, edificações e ambientes que promovam acessibilidade e equidade de uso para todas as pessoas, sendo essas com deficiência ou não. Os princípios norteadores do desenho universal são: uso equitativo, flexível, simples/intuitivo, de fácil percepção, com tolerância ao erro, de mínimo esforço físico, com dimensionamento de espaço para acesso e abrangência.

portugueses impactou toda a estrutura inicial desse nível de ensino, devido à influência dos moldes europeus às universidades, posteriormente, criadas no Brasil, como também os tipos de formações de nível superior instituídos na colônia.

Esse cenário possibilitou a criação da universidade atrelada, em um período histórico posterior, ao Estado. Além disso, condicionou a oferta de formação ao ensino profissional, por meio de institutos isolados de natureza profissionalizante e detentores das condições de acesso (Soares *et al.*, 2002). O fato do difícil ingresso ao ensino superior, desde a colonização até a Proclamação da República e, posteriormente, destaca a base em que foram desenvolvidas as universidades no Brasil, sendo direcionada para uma elite social e ainda sim, limitada a formação profissional de interesse do Estado.

No final da década de sessenta, Soares *et al.* (2002) e Fávero (2006) relataram que a reforma do ensino superior promoveu mudanças quanto à destituição das cátedras e criação dos departamentos nas universidades, como também a extinção do processo seletivo eliminatório para classificatório, o estabelecimento da indissociabilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão e da profissionalização da docência. Esses aspectos proporcionaram progressos quanto ao compromisso do ensino superior com a sociedade e, em parte, demonstrou a busca pela melhora desse nível de ensino.

Contudo, um fator importante para a discussão estabelecida nesse trabalho foi a pressão pelo aumento de vagas e do acesso ao ensino superior, por meio da ampliação de instituições privadas. Tal ação promoveu, indiscriminadamente, a oferta de vagas em cursos superiores de ensino, mas não incentivou a melhora na formação profissional, aspecto esse de interesse do Estado (Soares *et al.*, 2002).

Em conjunto com a oferta de cursos superiores no setor privado, posteriormente, vieram às políticas públicas de acesso ao ensino superior nos últimos dez anos, como exemplo, o Programa Universidade para Todos (PROUNI), Financiamento Estudantil (FIES) e o Sistema de Cotas para ingresso em universidades públicas. Esses programas visam proporcionar maior inserção de pessoas na Educação Superior e, em colaboração com outros programas, que não serão discutidos no presente trabalho, vislumbrando a permanência e conclusão nesse nível de ensino.

O crescimento da oferta de vagas no ensino privado por meio da reforma universitária trouxe para o cenário do ensino superior dois aspectos a serem discutido frente à temática proposta, sendo essas: o próprio aumento de oferta e a qualidade dos cursos superiores privados. Quando do aumento da demanda de vagas pode-se associar a evolução quanto à concepção das universidades no período como colônia de Portugal, pois nesse momento passaram a acessar o ensino superior, por meio de processo seletivo classificatório e com maior oferta de cursos uma maior quantidade de brasileiros. Entretanto, a quantidade de vagas em universidades públicas continua, desde a concepção do ensino superior, restrita e essas instituições findadas as designações do Estado (Martins, 2009).

No que se refere à qualidade do ensino superior, com o incentivo para ampliação das instituições privada sob o argumento de maior oferta e acesso ao ensino superior, o contexto do ensino foi modificado. No entanto, trata-se de diminuir o acesso, pois aqueles que não possuem possibilidades de custear um curso superior em instituição privada, deixam de conseguir ingressar neste nível de ensino e, em consequente, surgem após algumas décadas de incentivos do Estado, para auxiliar na democratização do ensino superior (Schwartzman, 2013).

A democratização da Educação Superior, como marco teórico, não foi destacada com a reforma universitária. Entretanto, essa ação também reforçou a privatização e ampliação dos cursos profissionalizantes, ou seja, a possibilidade de qualificação profissional, aparentemente, passou a demonstrar-se acessível aos brasileiros (Flores, 2017). Nesse sentido, pode-se questionar a respeito da qualidade do ensino superior, pois esse aspecto não sofreu melhoras do decorrer de décadas, sendo fragmentado sejam pela produtividade imposta a docentes, pelos frequentes cortes de verbas públicas, pelo baixíssimo investimento em pesquisas científicas de iniciação ou inovação. Outrossim, a necessidade sem limites das instituições privadas de ensino pelo lucro desmedido em contraposição a responsabilidade com a formação profissional qualificada.

Assim, abertura ao retrocesso à dualidade estrutural, na qual a formação profissional de trabalhadores no Brasil constituiu-se, historicamente, entre formações intelectualizadas e instrumentais, sendo nítida a demarcação da trajetória educacional, em uma sociedade que desenvolve forças produtivas

apoiadas na divisão entre o capital e o trabalho se estabeleceu. Eram diferenciadas entre aquela que possibilitava a formação intelectualizada, tomada por ações instrumentais e a outra concentrava esforços na formação profissional, em instituições especializadas ou no próprio contexto do trabalho, ensinando as formas de fazer e desprezando o desenvolvimento do conhecimento científico e social (Escott; Moraes, 2012; Manfredi, 2002).

A PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA EM RELAÇÃO À INCLUSÃO NO ENSINO SUPERIOR

Em meio ao cunho político e ideológico do ensino superior privado e as dificuldades decorrente de toda a história das instituições públicas de nível superior, encontra-se a inclusão de alunos com deficiência. Por meio das legislações que, anteriormente, foram apresentadas no breve histórico da Educação Especial na perspectiva inclusiva, também foi destacado o direito de acesso ao ensino superior por pessoas com deficiência. A princípio nas mesmas condições e solicitações de todos aqueles que participassem de um processo seletivo, garantido pela Constituição Federal (Brasil, 1988) e pela LDBEN nº 9.394 de 1996 (Brasil, 1996).

Contudo, o ingresso do estudante com deficiência no ensino superior ainda era alvo de muitas críticas, devido à ausência de atendimento as necessidades de aprendizado apresentada por esses. Contudo, a Declaração sobre os direitos da pessoa com deficiência de 2006 (Brasil, 2006), a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva inclusiva (Brasil, 2008) e, atualmente, da Lei Brasileira de Inclusão de 2015 (Brasil, 2015), trouxeram aos processos seletivos a exigência e o cumprimento de tais necessidades passaram a ter obrigatoriedade legal, sendo exigido das instituições o atendimento as solicitações de adaptações, tanto de conteúdo e condições de acesso desde o processo seletivo, quanto na disponibilização de profissionais do atendimento educacional especializado.

O último Censo da Educação Superior (INEP, 2024) apresentou o total de 79.262 matrículas de estudantes que se declararam alguma deficiência, transtorno ou Altas habilidades/Superdotação. Nesse cenário, o número de alunos com deficiência matriculados no ensino superior apresentou-se considerável,

ênfatizando a demanda desse alunado. Não obstante ao estabelecer uma comparação desse valor com o total de alunos matriculados no ensino superior (9.443.597 matrículas), apenas 0,80% (75.639 matrículas) do total de matrículas correspondem a alunos com deficiência.

Os dados apresentam que, embora ações de promoção para ingresso estejam sendo realizadas, desde a década de noventa, para promover o ingresso desses alunos no ensino superior, os números de matrículas nos últimos Censos da Educação Superior (INEP, 2016; 2015; 2014) demonstram o crescimento da demanda de alunos com deficiência, ainda que esse fato se pautem em percentis de matrículas baixo quando comparado ao total. De acordo com Pletsch e Leite (2017, p.103), “apesar do avanço na produção de conhecimento sobre a inclusão no ensino superior, este ainda está muito aquém da demanda estudantil que cresce de forma acelerada”.

Mesmo com ações para garantir o acesso a pessoas com deficiência ao ensino superior como o Programa de Apoio e Plano de Reestruturação das Universidades Federais (REUNI), do Programa de Acessibilidade para o ensino superior (INCLUIR) e da instituição de Núcleos de acessibilidade em universidades federais e estaduais públicas, o desdobramento das ações da Educação Especial na perspectiva inclusiva ainda se concentra no ensino fundamental (Shimite, 2017). Essas características demonstram o processo de inclusão sendo desenvolvido durante a escolarização, por intermédio das conquistas das políticas públicas, porém com pouca adesão da sociedade.

Ao retomar o percurso histórico da educação especial pode-se refletir como a compreensão das diferenças possui resistência por parte da sociedade, visto a presença da divisão do capital e do trabalho um entrave para a sua efetivação. Nesse sentido, a produtividade, o egocentrismo, a busca pela satisfação profissional e a dificuldade de compreender o lugar social de outro ser humano inviabilizam o rompimento de barreiras sociais e atitudinais. Skliar (2009) ao problematizar a questão da inclusão e da diferença expôs:

A preocupação com as diferenças tem se transformado, assim, em uma obsessão pelos diferentes. É necessário suspeitar desta modalidade de tradução pedagógica que se obstina desde sempre em apontar com o dedo quem e como são os

“diferentes”, banalizando ao mesmo tempo as diferenças. De fato, o problema não está em saber quais são as diferenças, ou qual é “a” melhor definição de “diferenças”, mas como inventamos ou reinventamos, cotidianamente, aos outros “diferentes”, uma alteridade “diferente” (Skliar, 2009, p.24).

Nesse sentido, Ferreira (2014a) ao abordar a educação inclusiva no ensino superior, por meio da análise das políticas educacionais para a pessoa com deficiência na Universidade Federal do Maranhão, considerou que o progresso da educação em termos de políticas educacionais existe para o ensino superior, porém, é insuficiente e restrito a ações pontuais e setoriais, sendo necessária sua ampliação e consolidação enquanto política pública educacional inclusiva.

A discussão entre a política de educação especial na perspectiva inclusiva e do cenário das políticas públicas para o ensino superior com ênfase na inclusão, expôs os progressos realizados no atendimento a pessoa com deficiência até seu possível ingresso no nível superior de ensino. Contudo, a proposta de atualização da política de educação especial foi veementemente criticada. Montoan (2018) evidenciou a negligência quanto ao termo atualização, no sentido de prover modificações no documento com veste democrática, por meio de uma reunião com entidades defensoras de classes especiais e escolas especiais argumentando que esse texto, elaborado por apenas três consultores, seria conduzido à consulta pública.

A atualização se apoiou no argumento de contestar a realidade dos “avanços”, criticando de maneira intencional as dificuldades de atuação do atendimento educacional especializado, reduzindo as ações da perspectiva inclusiva a esse aspecto. No entanto, a crítica ao processo inclusivo por parte do MEC não ocorreu com foco na melhoria, mas como apoio à filantropia e as consultorias em educação inclusiva (Mendes, 2018). Nesse sentido, não se refletiu, em termos de sociedade, sobre a pessoa com deficiência, mas sim, nos benefícios provindos de sua condição para ganhos lícitos condenados pela ética e moral.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo do presente trabalho foi problematizar as discussões a respeito da atualização da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva inclusiva

frente inclusão no ensino superior, por meio do resgate histórico e frente à compreensão das diferenças sociais.

O fato do difícil ingresso ao ensino superior, desde a colonização, o império e a Proclamação da República, destacaram as bases em que foram desenvolvidas as universidades no Brasil, sendo essas direcionadas para uma elite social e ainda sim, limitada a formação profissional de interesse do Estado. Nesse sentido, a discussão entre a política de educação especial na perspectiva inclusiva e do cenário das políticas públicas para o ensino superior, com ênfase na inclusão de pessoas com deficiência, expôs os progressos realizados no atendimento à pessoa com deficiência até seu possível ingresso no nível superior de ensino, no entanto, sem considerá-lo partícipe dessas discussões.

Por meio das legislações, de programas governamentais e de ações de algumas universidades foram criados trajetos para a promoção de ambientes inclusivos no ensino superior. Contudo, ainda ineficientes em número e em ações efetivas para garantir a permanência e conclusão de cursos superior por pessoas com deficiência. Pesquisas como de Pletsch e Leite (2017) apresentaram e avaliaram as várias pesquisas a respeito do acesso ao ensino superior por pessoas com deficiência, enfatizando ações de núcleos de acessibilidades e ações individuais para o desenvolvimento de adaptações pedagógicas e promoção do atendimento educacional especializado neste nível de ensino.

No entanto, foi enfatizada a ausência de incentivo público para o cumprimento das designações previstas nas legislações que tratam da inclusão e, principalmente, contidos na Política Nacional de Educação Especial na perspectiva inclusiva. Se por um lado, historicamente, o ensino superior foi pautado no desenvolvimento para uma elite social e para uma formação profissional de interesse do Estado, como o incentivo em escolas médicas e de engenharias, por exemplo. Em outro, a dificuldade em progredir de maneira concreta, por meio de ações de fomento a inclusão no âmbito da educação, para a promoção do direito da pessoa com deficiência a constituir-se enquanto ser humano é afetado pela dificuldade social em compreender as diferenças.

Ainda nesse cenário estão as propostas de “atualização” da Política Nacional de Educação Especial, com a retirada da perspectiva inclusiva. A maior afirmação

para essa ação, de acordo com o MEC, se fez devido “a necessidade de envolver a inclusão efetiva e não apenas a matrícula dos estudantes com deficiência, acessibilidade plena a todos os recursos para aprendizagem e eliminação de barreiras físicas” (MEC, 2018; Mantoan, 2018).

Contudo, a ineficiência das ações de inclusão está em todos os âmbitos da sociedade, sendo necessárias ações inclusivas nos diferentes meios sociais, entre eles os de ensino, para a reflexão sobre o que esta compreende por diversidade e, principalmente, a respeito dos direitos humanos. Mendes (2018) afirmou que o histórico da Educação Especial demonstra um simulacro e a superficialidade das ações que versam sobre a inclusão.

Sendo assim, torna-se imprescindível a reflexão proposta no presente trabalho, no sentido de avaliar se tais “avanços” e “atualizações” são benéficos as pessoas com deficiência, como também se sua efetividade ocorre no sentido da promoção do desenvolvimento de seu público-alvo ou de grupos científicos, políticos e filantrópicos como a história pôde demonstrar.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm Acesso: 10 maio. 2018.

BRASIL. Decreto nº 3.928, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1974, sobre a Política Nacional de integração da pessoa portadora de deficiência. **Diário oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 21 dez. 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm Acesso em: 10 maio. 2018.

BRASIL. Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Brasileira. **Diário oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 20 dez. 1961.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases na Educação Nacional – LDB. **Diário oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Lei de Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º grau. **Diário oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 11 ago. 1971.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. **Diário oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 7 jun. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm Acesso em: 10 jan. 2018.

CABRAL, Leonardo Santos Amâncio. **Orientação acadêmica e profissional dos estudantes com deficiência**: perspectivas internacionais. 2010. 218f. Tese (Doutorado em Educação Especial) – Universidade Federal de São Carlos, UFSCAR, São Carlos, 2010.

CARVALHO, Rossita Edler. **A escola inclusiva**: a reorganização do trabalho pedagógico. 5. ed. São Paulo: Mediação, 2012.

CUNHA, L. A. **Ensino Superior e Universidade no Brasil**. In: Lopes, E.; Teixeira, M.; Faria, L. M. Veiga, Cynthia Greive. (Org.). 500 Anos de Educação no Brasil. 5º ed., Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

ESCOTT, C. M.; MORAES, M. A. C. História da educação profissional no Brasil: as Políticas Públicas e o novo cenário de formação de professores nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS “HISTÓRIA, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO NO BRASIL, 9., 2012, João Pessoa. **Anais eletrônicos....** João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba – UFP, 2012. p.1492 - 1508.

FÁVERO, Maria de Lourdes Albuquerque. A universidade no Brasil: das origens à Reforma Universitária de 1968. **Educar**, Curitiba, n. 28, p. 17-36, 2006.

FERREIRA, Nilma Maria Cardoso.; Educação inclusiva no ensino superior: análise de políticas educacionais para a pessoa com deficiência na Universidade Federal do Maranhão. **Revista Educação e Emancipação**, São Luis/MA, v. 7, n. 1, p.59-82, jan./jun. 2014a.

FERREIRA, Júlio Romero. Educação Especial, inclusão e política educacional: notas brasileiras. In: RODRIGUES, D. **Inclusão e Educação**: Doze olhares sobre educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006b. p.85-113.

FLORES, Sharon Rigasso. A democratização do ensino superior no Brasil, uma breve história: da colônia a república. **Rev. Inter. Educ. Sup.** Campinas, SP v.3 n.2 p.401-416 maio/ago. 2017

INEP- INEP - Instituto Nacional de Educação e Pesquisa. **Censo da Educação Superior 2022**: resumo técnico. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2024.

INEP - Instituto Nacional de Educação e Pesquisa. **Censo da Educação Superior 2014**: resumo técnico. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2015.

INEP - Instituto Nacional de Educação e Pesquisa. **Censo da Educação Superior 2015**: resumo técnico. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2016.

INEP - Instituto Nacional de Educação e Pesquisa. **Censo da Educação Superior 2016**: resumo técnico. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2017.

JANNUZZI, Gilberta de Martino. **A luta pela Educação do Deficiente Mental no Brasil**, 2. ed. Campinas: Autores Associados, 1992.

Jornada de Educação Especial (XIV) e Congresso Internacional de Educação (II). 2018. Disponível em: <http://ocs-jee.marilia.unesp.br/index.php/JEE/XIVJEE> . Acesso em: 20 maio.2018.

MANFREDI, Silvia Maria. **História da educação profissional no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2002.

MANTOAN, Maria Teresa Égler. **Em defesa da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva**. 2018. Disponível em: <https://inclusaoja.files.wordpress.com/2018/05/texto-de-anc3a1lise-dos-slides-sobre-a-reforma-da-pneepei-final1.pdf> . Acesso: 20 maio 2018.

MARTINS, Carlos Benedito. A reforma universitária de 1968 e a abertura para o ensino superior privado no Brasil. **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 30, n. 106, p. 15-35, jan./abr. 2009

MAZZOTTA, Marcos José Silveira. **Educação Especial no Brasil: História e Políticas Públicas**, 5.ed. São Paulo: Cortez Editora, 2005.

MEC. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria de Ensino Superior. **Programas de acesso ao ensino superior**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/livrosesu.pdf> . Acesso: 10 maio 2018.

MEC. Ministério da Educação e Cultura. **Atualização da Política de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva**. 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/202-264937351/62961-politica-de-educacao-especial-devera-passar-por-atualizacao> . Acesso em: 06 maio 2018.

MEC. **Ministério da Educação e Cultura. Política de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva**. 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf> . Acesso: 18 de abr. 2018.

MENDES, Enicéia Gonçalves. Breve histórico da educação especial no

Brasil. **Revista Educación y Pedagogía**, Medellín, Universidad de Antioquia, Facultad de Educación, v. 22, n. 57, p. 93-109, maio/ago. 2010.

MENDES, Enicéia Gonçalves. Conferência: Possibilidades de avanço para as Políticas de Educação Especial. **In: Jornada de Educação Especial (XIV) e Congresso Internacional de Educação (II)**. 2018. Disponível em: <http://ocs-jee.marilia.unesp.br/index.php/JEE/XIVJEE> . Acesso em: 20 maio.2018.

OLIVEIRA, Cassandra Melo; NUERNBERG, Adriano Henrique; NUNES, Carlos Henrique Sancineto Silva Nunes. Desenho universal e avaliação psicológica na perspectiva dos direitos humanos. **Avaliação Psicológica**, v.12, n.3, p. 421-428, 2013.

PLETSCH, Márcio Denise; LEITE, Lúcia Pereira. Análise da produção científica sobre a inclusão no ensino superior. **Educar em Revista**, Curitiba, Brasil, v. 33, n. especial 3, p. 87-106, dez. 2017

UNESCO. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. 1994.

UNICEF BRASIL. **Convenção sobre os direitos da pessoa com deficiência**. 2006. Disponível em: http://www.unicef.org/brazil/pt/resources_27812.htm. Acesso em: 25 jan. 2015.

UNESCO. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos Conferência de Jomtien**.1990. Disponível em: http://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10230.htm Acesso em: 25 jan. 2015.

SAVIANI, Demerval. **Desafios da construção de um sistema nacional articulado de educação**. *Trab. educ. saúde* [online]. 2008, vol.6, n.2, pp.213-232. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1981-77462008000200002> . Acesso: 10 maio 2018.

SCHWARTZMAN, Simon. A crise na universidade. **Revista Ensino Superior**. n.10, p.56-70, jul – set. 2013. Disponível em: https://www.revistaensinosuperior.gr.unicamp.br/edicoes/ed10_julho2013/HISTORIA.pdf. Acesso 15 maio 2018.

SOARES, Maria Susana Arrosa. et al. Educação Superior no Brasil. Porto Alegre: IESALC, 2002. Disponível em: <http://flacso.redelivre.org.br/files/2013/03/1109.pdf> . Acesso: 12 maio 2018.

SHIMITE, Amabriane Silva Oliveira. **Inclusão e Educação Tecnológica em foco: percepções de uma aluna com deficiência visual, de seus professores e de seus colegas**. 2017. 107 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Filosofia e Ciências, Marília, 2017.

SKLIAR, Carlos. A inclusão que é “nossa” e a diferença que é do “outro”. In:
RODRIGUES, D. **Inclusão e Educação**: Doze olhares sobre educação inclusiva.
São Paulo: Summus, 2006. p.15- 63.

Recebido em: 30 de abril de 2024.
Aprovado em: 07 de maio de 2024.
Publicado em: 10 de maio de 2024.

